

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)
Inglês II	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Oficina de Expressão Oral e Escrita — Português.	223 — Língua e Literatura Materna.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Organização de Eventos. . .	345 — Gestão e Administração.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Práticas de Secretariado. . .	346 — Secretariado e Trabalho Administrativo.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Técnicas de Receção e Atendimento.	346 — Secretariado e Trabalho Administrativo.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Tecnologias Digitais I	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	50	102		162	6
Tecnologias Digitais II. . . .	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	50	102		162	6
Introdução à Gestão de Recursos Humanos.	345 — Gestão e Administração.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	45		63		108	4
Princípios de Ética Profissional.	226 — Filosofia e Ética . . .	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	45		63		108	4
Francês III	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Inglês III	222 — Línguas e Literaturas Estrangeiras.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	102		162	6
Oficina de Comunicação Empresarial.	090 — Desenvolvimento Pessoal.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	45	75		135	5
Oficina de Protocolo	346 — Secretariado e Trabalho Administrativo.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	30	75		135	5
Estágio	346 — Secretariado e Trabalho Administrativo.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .	5		811	810	816	30
<i>Total</i>					1 025	535	2 221	810	3 246	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311188711

Aviso n.º 5454/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 29 de junho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Multimédia e Recursos Educativos Digitais da Escola Superior de Educação de João de Deus.

5 de fevereiro de 2018 — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Escola Superior de Educação de João de Deus

2 — Curso técnico superior profissional

T378 — Multimédia e Recursos Educativos Digitais

3 — Número de registo

R/Cr 37/2017

4 — Área de educação e formação

213 — Audiovisuais e Produção dos *Media*

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Implementar recursos educativos digitais em instituições de ensino e educação e apoiar a adoção desses recursos.

5.2 — Atividades principais

a) Intervir em ações promotoras de desenvolvimento multimédia na instituição escolar;

b) Elaborar dossiês técnicos de projetos, portefólios digitais e apresentações multimédia;

c) Conceber e produzir conteúdos multimédia;

d) Organizar recursos em conformidade com as necessidades identificadas;

e) Supervisionar planos de ação em conformidade com as necessidades identificadas;

f) Planear, organizar e supervisionar a segurança e a privacidade nas redes escolares;

g) Preparar, gerir e inventariar recursos de apoio à intervenção pedagógica;

h) Articular e dinamizar os recursos educativos digitais na estrutura organizacional da escola;

i) Gerir bases de dados para apoio pedagógico, incluindo os recursos educativos digitais;

j) Intervir na manutenção e atualização dos recursos educativos.

6 — Referencial de competências
6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimento abrangente de métodos e tecnologias para a desmaterialização de recursos físicos;
b) Conhecimentos abrangentes de organização administrativa e pedagógica dos centros educativos;
c) Conhecimentos abrangentes de processos e técnicas de funcionamento de recursos educativos digitais;
d) Conhecimentos abrangentes de soluções para a implementação e gestão de recursos educativos digitais na escola;
e) Conhecimentos especializados de técnicas de análise de contextos e de recursos materiais;
f) Conhecimentos especializados sobre o planeamento, a instalação, administração e manutenção de recursos educativos digitais;
g) Conhecimentos especializados sobre políticas de segurança na gestão informática e multimédia no espaço escolar;
h) Conhecimentos fundamentais de língua portuguesa ao nível da escrita e da oralidade;
i) Conhecimentos fundamentais de matemática, nomeadamente, lógica, organização e tratamento de dados, modelação matemática;
j) Conhecimentos fundamentais de métodos e de processos para a criação de objetos multimédia.

6.2 — Aptidões

- a) Aplicar técnicas de diagnóstico de necessidades multimédia e de recursos educativos digitais;
b) Aplicar técnicas de instalação de sistemas multimédia e audiovisual;
c) Avaliar atividades desenvolvidas;
d) Conceber e organizar planos de ação, articulando necessidades identificadas e estratégias de ação adequadas;
e) Conceber estratégias que facilitem aos diferentes atores da organização manter o bom funcionamento das redes e dos sistemas informáticos;
f) Desenvolver conteúdos para plataformas de aprendizagem em suporte eletrónico e digital;
g) Desenvolver recursos e planificar ficheiros de apoio à comunicação e elaboração de documentos multimédia;
h) Elaborar relatórios de atividades;
i) Identificar ameaças à segurança, definir e aplicar políticas de segurança (ativas e passivas);
j) Utilizar ferramentas de edição multimédia.

6.3 — Atitudes

- a) Demonstrar autonomia na tomada de decisão;
b) Demonstrar autonomia, de forma sistemática, segura e responsável, na resolução de problemas;
c) Demonstrar capacidade de adequação à evolução dos meios de comunicação digitais;

- d) Demonstrar capacidade de comunicação e relação interpessoal;
e) Demonstrar capacidade de gerir situações imprevisíveis;
f) Demonstrar capacidade de iniciativa e de aplicação na resolução de problemas multimédia;
g) Demonstrar capacidade de iniciativa e de responsabilidade;
h) Demonstrar capacidade de liderança;
i) Demonstrar capacidade de trabalhar em equipa com outros técnicos e outros atores;
j) Demonstrar capacidade para agir no respeito por valores éticos e deontológicos.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i>	83	69,2 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	10	8,3 %
142 — Ciências da Educação	5	4,2 %
223 — Língua e Literatura Materna	5	4,2 %
322 — Biblioteconomia, Arquivo e Documentação (Bad)	5	4,2 %
461 — Matemática.	5	4,2 %
481 — Ciências Informáticas.	5	4,2 %
321 — Jornalismo e Reportagem.	2	1,7 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Áreas relevantes para o ingresso no curso

Uma das seguintes:

Matemática
Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Lisboa	Escola Superior de Educação de João de Deus	24	53

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2017-2018

11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Matemática	461 — Matemática.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	48		77		125	5
Organização Administrativa e Pedagógica da Escola. Português	142 — Ciências da Educação. 223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	48		77		125	5
Recursos Educativos Digitais I	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	48		77		125	5
Recursos Educativos Digitais II	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	48		77		125	5
Técnicas de Expressão e Comunicação.	321 — Jornalismo e Reportagem.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	32		18		50	2
Comunicação e Segurança Digital.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	48	34	77		125	5
Manutenção de Equipamentos Educativos.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	48	34	77		125	5
Redes de Comunicação Multimédia.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	96	72	154		250	10
Sistemas de Comunicação e Tecnologia Multimédia.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	80	64	120		200	8
Sistemas de Gestão de Aprendizagem (LMS).	481 — Ciências Informáticas.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	48	33	77		125	5
Documentação, Digitalização e Publicação.	322 — Biblioteconomia, Arquivo e Documentação (Bad).	Técnica	2.º ano	Trimestral . . .	48	34	77		125	5

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) (9)	Créditos (10)
Oficina de Produção Audiovisual.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	48	38	77		125	5
Organização e Gestão de Recursos Educativos.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	48	38	77		125	5
Trabalho de Projeto	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	48	32	77		125	5
Vídeo, Fotografia e Edição de Imagem.	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	96	66	154		250	10
Estágio	213 — Audiovisuais e Produção dos <i>Media</i> .	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Anual			750	750	750	30
<i>Total</i>					880	445	2 120	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311188655

Aviso n.º 5455/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 19 de junho de 2017, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do mesmo artigo, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra.

5 de fevereiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Instituto Politécnico de Coimbra — Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital

2 — Curso técnico superior profissional

T024 — Tecnologias e Programação de Sistemas de Informação

3 — Número de registo

R/Cr 22/2017

4 — Área de educação e formação

481 — Ciências Informáticas

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Conceber, planear e desenvolver soluções de sistemas de informação ou integração de sistemas existentes.

5.2 — Atividades principais

a) Construir aplicações informáticas para gestão de informação ou integração de sistemas de informação;

b) Conceber e manusear bases de dados tendo em vista a resolução de problemas de negócio ou outros e de suporte aos respetivos sistemas de informação;

c) Implementar sistemas de informação baseados em tecnologias *web*, através da utilização de sistemas de computação clássicos e de dispositivos móveis, designadamente telemóveis, *tablets* e *PDA*;

d) Configurar e gerir aplicações de sistemas de informação nas organizações (ERP, CRM, logística e outras);

e) Conceber arquiteturas de integração de sistemas e métodos de interface e comunicação de informação;

f) Selecionar as vias de solução tecnológica mais adequadas e as ferramentas a que poderão recorrer, em cada situação concreta, para gerir a informação ou manter os sistemas de informação garantindo a segurança dos dados.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos abrangentes de gestão e organização da informação;

b) Conhecimentos abrangentes de matemática (lógica, teoria dos conjuntos, álgebra de Boole, grafos, matrizes, operações com bases);

c) Conhecimentos abrangentes de técnicas de comunicação, relacionamento interpessoal e de motivação;

d) Conhecimentos abrangentes de técnicas de especificação de requisitos, planeamento e de gestão de projetos;

e) Conhecimentos aprofundados de funcionamento de redes de comunicação de dados;

f) Conhecimentos aprofundados de regras de acessibilidade para a disponibilização de conteúdos na internet;

g) Conhecimentos aprofundados de sistemas operativos e distribuídos (componentes, características, funcionamento);

h) Conhecimentos especializados de bases de dados (sistemas de gestão de bases de dados e SQL);

i) Conhecimentos especializados de planeamento, conceção e integração de sistemas de informação;

j) Conhecimentos especializados de programação de computadores e dispositivos de comunicação móvel (algoritmia, programação estruturada, programação orientada a objetos e programação para a web);

k) Conhecimentos fundamentais de administração e gestão remota e centralizada de sistemas e aplicações;

l) Conhecimentos fundamentais de arquitetura de sistemas computacionais (hardware);

m) Conhecimentos fundamentais de configuração de serviços *web*, nomeadamente servidores *web* e de bases de dados;